

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNOLÓGICO 019/2017 CELEBRADO ENTRE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO E A RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER**, pessoa jurídica de direito público, instituído pela Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, com sede à Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba-PR, CEP 80035-270 inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, doravante denominado simplesmente **IDR - Paraná**, representado neste ato por sua Diretora de Pesquisa e Inovação, **VANIA MODA CIRINO**, brasileira, engenheira agrônoma, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 6.415.904-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 850.548.448-72, com endereço profissional situado na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 3.822, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, nº 10.601, de 09 de janeiro de 2020, com poderes delegados para a formalização do presente contrato por meio da Portaria nº 004/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.622, de 07, de fevereiro de 2020, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO - FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N, às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni - 2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid km 375, em Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **HEITOR ROSSITTO NÉIA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 175.418.329-87 e portador do Registro de Identidade nº 916.543-6 SSP-PR e a empresa **RIZOBACTER DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.482/0001-87, com sede na Rua José Carlos Muffato, 1034, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, por seu representante legal Nilton Cremonini Elteto, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 132.038.238/02 e portador do Registro de Identidade nº 19234479-1, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONSIDERANDO que o **IDR-Paraná** é uma instituição pública de ciência e tecnologia que tem como finalidade a pesquisa básica e aplicada, a difusão de conhecimento e a transferência de tecnologia para o desenvolvimento do meio rural e do agronegócio;

CONSIDERANDO que a **FAPEAGRO** é uma entidade civil de direito privado, com autonomia administrativa, econômica e financeira, estruturada para administrar e apoiar projetos de pesquisa e ações que visem o desenvolvimento sustentável da agropecuária e do agronegócio e a preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que a **RIZOBACTER** é uma empresa privada que deseja realizar um contrato de prestação de serviço tecnológico com a finalidade de obter relatórios técnicos e/ou finais referentes a ensaios de eficácia agrônômica.

CONSIDERANDO o interesse da **RIZOBACTER** na implantação de novos protocolos, a serem executados pelo **IDR-Paraná** e administrado pela **FAPEAGRO**;

CONSIDERANDO que não houve o cumprimento do contido no Anexo III e IV indicados na Cláusula Segunda do **TERMO ADITIVO Nº 02**, em decorrência da impossibilidade, à época, de importação dos produtos **RIZOSPIRILLUM Milho** e **RIZOSPITILLUM Soja** pela **RIZOBACTER**, responsável pelo fornecimento dos produtos para a execução do Projeto;

CONSIDERANDO o interesse a **RIZOBACTER** na realização dos serviços previstos no Anexo III do **TERMO ADITIVO nº 02**, consistente a avaliação do produto **RIZOSPIRILLUM Milho**;

RESOLVEM, as partes celebrar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato firmado em 19 de setembro de 2017 e ao Termo Aditivo nº 02, firmado em 10 de outubro de 2018, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem como objeto *“Avaliar os protocolos de experimentos constantes nos Anexo I e II”*, partes integrantes deste Termo Aditivo.

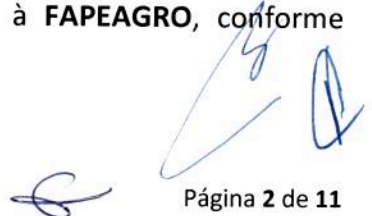
1.2 O Anexo I do presente aditivo, trata-se da avaliação contratada na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02, consistente na análise do produto **RIZOSPIRILLUM Milho**, ajustado no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

1.2.1. Para resolver o Termo Aditivo nº 02, as partes ajustam novo cronograma de execução da avaliação do produto **RIZOSPIRILLUM Milho** (Anexo I) e, com relação ao produto **RIZOSPIRILLUM Soja** a **RIZOBACTER** manifesta expressamente a desistência pelos serviços, inexistindo oposição pelo **IDR-Paraná** e pela **FAPEAGRO**.

1.2.2. As partes ajustam, para o encerramento do Termo Aditivo nº 02 e a realização da avaliação prevista neste Anexo I, como sendo devido ainda pela empresa **RIZOBACTER** o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), haja vista que, houve o pagamento do montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), conforme alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’ do item 2.2 do aludido termo, no entanto, os serviços indicados no Anexo I, II e III, daquele Termo, computavam o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil), restando, portanto o débito mencionado.

1.2.3. O **IDR-Paraná** e a **FAPEAGRO**, ante o ajuste realizado nos itens acima, reconhecem como nada mais devido pela empresa **RIZOBACTER**, no tocante ao Termo Aditivo nº 02, cujo pagamento do valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) será realizado de acordo com o cronograma deste Termo Aditivo, bem como a empresa **RIZOBACTER**, declara que houve o integral cumprimento do Anexo I e II do Termo Aditivo nº 02, cujos Anexos III e IV, daquele contrato, não foram realizados, à época, em razão da empresa **RIZOBACTER** não ter disponibilizado os produtos essenciais para a execução em prazo hábil.

1.3. Para a execução do Anexo II do presente Aditivo, ajustam as partes o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), o qual deverá ser repassado à **FAPEAGRO**, conforme cronograma da pagamento.



CLÁUSULA SEGUNDA – Pagamento e Entrega do Relatório Final

2.1. Pela execução dos serviços relacionados aos Projetos (Anexo I e II), a **RIZOBACTER** repassará à **FAPEAGRO**, o montante de **R\$ 110.000,00** (cento de dez mil reais) (Anexo I + Anexo II) a ser pago da seguinte forma:

- 1ª Parcela no valor de **R\$ 41.000, 00** (quarenta e um mil reais) no ato da assinatura deste Termo;
- 2ª Parcela no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) em até 30 dias da data de entrega do 1º Relatório parcial, prevista para 30/11/2020;
- 3ª Parcela no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) em até 30 dias da data de entrega do 2º relatório parcial, prevista para 30/05/2021;
- 4ª Parcela no valor de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais) em até 30 dias após a entrega do Relatório final das atividades 30/01/2022.

2.2 O **IDR-Paraná** será responsável pela elaboração e entrega dos Relatórios de Execução e Avaliações referentes aos Anexos I e II, cujo Relatório final, contendo os resultados dos trabalhos executados deverá ser entregue até a data limite de **30/01/2022**, tolerando-se um atraso limite de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prorrogação da Vigência

3.1 Diante das novas atividades, fica acordado a prorrogação do prazo de vigência Contrato 019/2017, prevista na Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 02, para até 1º de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – Foro

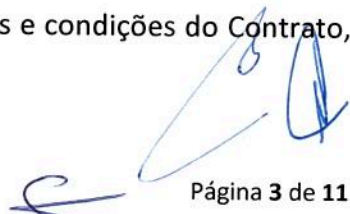
4.1 As partes alteram o foro elegido na Cláusula Décima Sétima do Contrato 019/2017, passando, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo, a ser competente o Foro Estadual da Justiça de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se constituir.

CLÁUSULA QUINTA - Publicação

5.1 O extrato da presente Resolução será levado à publicação, pelo **IDR-Paraná**, no Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE/PR, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – Das demais condições

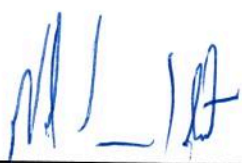
6.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato, não atingidas pelo presente aditivo.

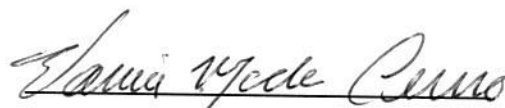


Em evidência do que foi aqui expresso e mutuamente acordado, as partes assinam este documento, em 3 (três) vias, no local e data indicados e na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam perante as testemunhas abaixo o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

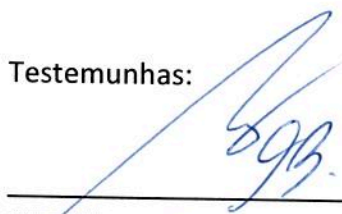
Londrina, 03 de Agosto de 2020.


RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.
Nilton C. Elteto
Gerente Geral
CPF 132.038.238-02
(NOME OU CARIMBO)


VANIA MODA CIRINO
Diretora de Pesquisa e Inovação - IDR-Paraná


HEITOR ROSSITO NEIA
Diretor - FAPEAGRO

Testemunhas:


Nome: Indicação da Rizobacter
CPF: Carlos Andrés O'Brien Araujo
CPF 017.363.194-00
Gerente Administração e Finanças
RIZOBACTER DO BRASIL LTDA.


Nome: Anderson de Toledo
CPF: 038.727.289-54



EXTRATO DE CONTRATO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 77/2020

Espécie: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviço Tecnológico 019/2017; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO) e Rizobacter do Brasil Ltda.; Objeto: Prestação de Serviço Tecnológico para Produção de Sementes de Feijão Categoria Genética da cultivar IPR Sabia Safra 20/20 e posterior transferência de 1.000 kg; Vigência: 03/08/2020 a 01/06/2022; Assinatura: 03/08/2019; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossito Nêia e Carlos André O'Brien Araujo.

EXTRATO DE CONTRATO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 78/2020

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado n.º 010/2020; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO) e Bernardus Hubertus Scholten (Contratante); Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado para Produção de Sementes de Feijão de Categoria Genética das Cultivares IPR Urutau e IPR Campos Gerais desenvolvidas pelo IDR-Paraná, Safra 20/21 e posterior transferência ao Contratante de 5.200 kg, sendo 4.000 kg de IPR Urutau e 1.200 kg de IPR Campos Gerais; Vigência: 01/09/2020 a 01/09/2023; Assinatura: 01/09/2020; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossito Nêia e Bernardus Hubertus Scholten.

EXTRATO DE CONTRATO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 79/2020

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado n.º 011/2020; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO) e Cooperativa Agrícola Mista São Cristóvão (Contratante); Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado para Produção de Sementes de Feijão Categoria Genética da Cultivar IPR Urutau, Safra 20/21, e posterior transferência à Contratante de 3.000 kg; Vigência: 22/09/2020 a 22/09/2023; Assinatura: 22/09/2020; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossito Nêia e Elio Renato Bettin.

EXTRATO DE CONTRATO - GERÊNCIA DE INOVAÇÃO n.º 80/2020

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço Técnico Especializado n.º 012/2020; Contratantes: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento do Agronegócio (FAPEAGRO) e Cittolin Comércio De Cereais LTDA. (Contratante); Objeto: Prestação de Serviço Técnico Especializado para Produção de Sementes de Feijão Categoria Genética da Cultivar IPR Curio, Safra 20/21 e posterior transferência à Contratante de 600 kg; Vigência: 03/09/2020 a 03/09/2023; Assinatura: 03/09/2020; Signatários: Vania Moda Cirino, Heitor Rossito Nêia e Ailton Cittolin.

89122/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica o resultado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2020 - ID 828129

Protocolo nº 16.716.572-9

Objeto: Aquisição de materiais (lâmpadas, luminárias e projetores) para o novo sistema de iluminação do projeto de eficiência energética.

Empresas Vencedoras:

Lote 5: N3 Comercio e Serviços Ltda - ME - CNPJ 13.464.349/0001-26 - Valor: R\$ 26.989,50.

Lote 6: Promercado Materiais Elétricos e Iluminações Ltda - CNPJ 04.748.278/0001-00 - Valor: R\$ 40.797,89.

Lotes fracassados: 1, 2, 3 e 4.

Parecer Jurídico nº 050/2020 - Homologado por Altair Sebastião Dorigo/Diretor de Gestão de Negócios, em 28/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER e PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas unidades de Cambé pelo período de 12 meses, conforme PE 326/2020. Total: R\$ 1.276.983,96. Autorizado por: Elisandro Pires Frigo/Diretor de Gestão de Negócios, em 16/07/2020.

Londrina, 01 de outubro de 2020.
NATALINO AVANCE D
Diretor Presidente

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR: 65271920**

Documento emitido em 05/10/2020 15:35:37.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10780 | 01/10/2020 | PÁG. 9

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

89251/2020

Instituto Água e Terra - IAT**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROTOCOLO: 16.809.558-9.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 011/2018, que tem por objeto de prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada. VALOR MENSAL: R\$ 25.843,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01.10.2020 a 31.09.2021. PARTES: Instituto Água e Terra e Betron Tecnologia em Segurança. AUTORIZAÇÃO: Everton Luiz da Costa Souza. DATA DA ASSINATURA: 29.09.2020.

89163/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO: 16.809.493-0.

OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018, com objeto de locação de imóvel para a instalação do Escritório Regional do IAT em Pitanga. VALOR TOTAL: R\$ 102.110,40 (cento e dois mil cento e dez reais e quarenta centavos). PARTES: Instituto Água e Terra e a Sra. Lady Karen Schon e o Sr. Valden Georg Schon. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/10/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6931.18.122.42.6286. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3615. FONTE: 250 e 105. AUTORIZAÇÃO: Everton Luiz da Costa Souza.

88744/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Republicação de Audiência Pública

ALTERAÇÃO DE DATA

O Presidente do Instituto Água e Terra, no exercício de suas atribuições legais conforme Art. 39 da Lei Federal 8.666/1993, CONVOCA para realização da Audiência Pública por meio de videoconferência, a realizar-se no dia 26 de outubro 2020 às 16h00, com objetivo da apresentação da Minuta do Edital e da apresentação da Projeto da Obra da Orla de Matinhos, tendo como tema "Investimentos no Litoral e Obra de Engorda da Orla de Matinhos".

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra: Everton Luiz da Costa Souza

89227/2020

PRED**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES****CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.**

PROTOCOLO: 16.704.591-0.

DOCUMENTO: Contrato nº 2260/2020 - GMS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL.

OBJETO: Contratação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores conforme descrito no Termo de Referência DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze), contados de 15/10/2020 a 14/10/2021, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 103, inc. II, e 106, parágrafo único, da Lei nº 15.608/2007.

VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 24.048,00 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais). O valor previsto no item 3.2 do Contrato é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

RECURSO: Empenho nº 20000259, na dotação orçamentária 6733 6393 15 122 01 33903309 00 0000000101 1, elemento de despesa 3390.3309, fonte 101.

DATA: 15 de setembro de 2020.

LUCAS GRUBBA PIGATTO

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

89193/2020

SIMEPAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Sistema Meteorológico do TADA: ACC Brasil Indústria e Comércio de Aquisição de LOTE 1 de 1 Un SERVIDOR - 2 GHz, 64C/128T, 256M Cache, Chassis, I/O com M DDR4-3200, 2 X SSD 240GB 1 DWPD em 0,00 (cento e setenta e seis mil reais) e LOTE 2 MD EPYC 7H12 2.60GHz, 64C/128T, 256M es 2.5". 8 X 32GB RDIMM DDR4-3200, 2 X D1, Controladora de acesso remoto, a empresa quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos NTRATO: R\$ 603.400,00 (seiscentos e três mil URA: Sr. Cesar A. A. Beneti

89007/2020